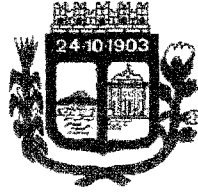


Ante Projeto Nº 038/97 - P.L

AUTOR: Nivaldo de F. Satiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.413/97

De 30 de maio de 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
SINDICATO DOS MOTOQUEIROS  
TAXISTAS DE PATOS - SIMOT - PATOS-  
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

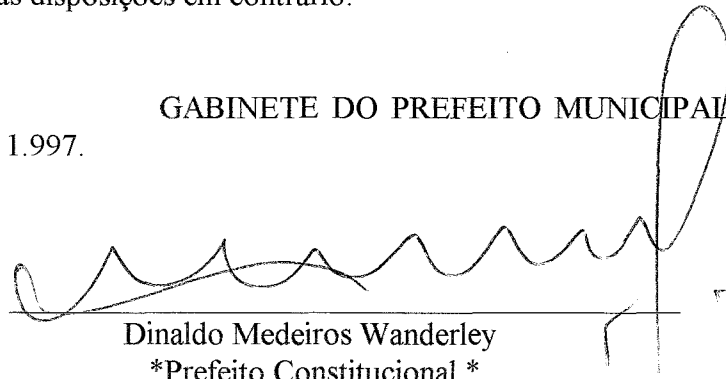
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato  
dos Motoqueiros Taxistas de Patos - Simot - Patos-PB., sediado nesta cidade, fundado em  
26.04.97 e com duração ilimitada, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de  
acordo com a Lei n.º 6015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior tem  
como finalidade: congrega a categoria dos motoqueiros taxistas de Patos e defender os  
interesses individual e coletivo da categoria, e como principal objetivo, trabalhar pelo  
desenvolvimento econômico e social do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-  
PB., 30 DE MAIO DE 1.997.



Dinaldo Medeiros Wanderley  
\*Prefeito Constitucional \*